PROJETO DE LEI Nº 007/24

15 de Março de 2024

"Dispõe sobre reajuste do Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal 1.552/2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em 40% o valor do vale alimentação dos servidores e assessores enquadrados na Lei Municipal nº 1.552/2022, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento anual da Câmara Municipal do Itapetinga.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os efeitos do art. 1º ao dia 1º de março de 2024.

Mesa Diretora, em 15 de Março de 2024.

João de Deus da Silva Filho
Presidente da CMI

Gênison Feitosa do Nascimento
1º secretário da CMI

Helder Flávio Pinto Ladeia
2º secretário da CMI

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à apreciação desta Casa Legislativa, para análise e votação, o Projeto de Lei nº. 007/2024, que "*Dispõe sobre reajuste do Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal 1.552/2022"*.

Considerando as reivindicações dos servidores e dentro da possibilidade orçamentária do Órgão, concedemos aos servidores comissionados e assessores do Poder Legislativo reajuste no valor do Vale Alimentação no percentual de 40%, passando do importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 700,00 (setecentos reais).

Mesa Diretora